

## LEI Nº 890/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES ESPECÍFICAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 47.149,86 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA ACOBERTAR AS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NA SEGUINTE DOTAÇÃO:

02.04.08.10.301.1003.2.024.4490.52 – Equip. e Mat. Permanente, Ficha 183	564,86
02.06.01.12.122.0402.2.031.4490.52 – Equip. e Mat. Permanente, Ficha 224	25.000,00
02.06.04.12.361.1202.2.038.3390.30 - Material de Consumo, Ficha 252 - PNATE	8.950,00
02.06.04.12.365.1221.2.040.3390.30 - Material de Consumo, Ficha 310 - QESE	12.635,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.149,86</b>

Art. 2º Os recursos para fazer face às suplementações autorizadas correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de dezembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal